



Id:OF8BEF9F9488A3E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA Nº 94
DE 15 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação ao cargo de Diretor do Departamento de Transporte, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Infraestrutura de Cristalândia do Piauí."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Diretor do Departamento de Transportes, o Sr. **ROBÉRIO DE OLIVEIRA PEREIRA**, brasileiro, portador do RG de n.º 2015202644-9, SSP/CE, inscrito no CPF n.º 622.636.903-52, residente e domiciliado na Localidade Vila Nova, zona rural, Cristalândia Piauí/PI, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Infraestrutura de Cristalândia do Piauí/PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, 15 de janeiro de 2025.

MOISES DA CUNHA LEMOS
Assinado de forma digital por MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.01.23 10:20:46 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:151905810AB0AA41

Secretaria Municipal
de Saúde



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: NEILA MARIA DE CARVALHORODRIGUES (CPF Nº: 004.232.365-71)

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI, amparada pelas normas contidas no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e Lei Municipal, que resguarda a luz do Direito, a CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EM OBEDIÊNCIA RESTRITA À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VALOR: R\$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais).

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura contratual, com término em 30 de junho de 2025, podendo ser prorrogado, a critério das partes, pelo prazo máximo previsto em lei.

SIGNATÁRIOS

Contratante: GISELLY PEREIRA DA SILVA

CONTRATADA: NEILA MARIA DE CARVALHORODRIGUES

Id:05D5095505C2A2D4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE CURIMATÁ
GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura de
Curimatá
COMPROMISSO E TRABALHO

DECRETO Nº 07/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ - PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, e:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 016, de 16 de agosto de 2022, em especial o artigo 6º, que dispõe que a qualificação por edital não altera a essência do cargo de gestor escolar, permanecendo como cargo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) em sede de repercussão geral, que consolidou o entendimento de que o cargo de gestor escolar, por sua natureza, caracteriza-se como cargo em comissão, nos termos do artigo 37, inciso V, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir desta data, os seguintes diretores escolares vinculados às escolas da

Rede Municipal de Ensino de Curimatá - PI:

- Alan Kardeque Vogado Soares - Unidade Escolar Drª Estelita Guerra de Macêdo
- Clênia Costa de Oliveira - Creche Severiana Vargas Aragão
- Euroeste Fernandes dos Santos - Unidade Pré-Escolar Maria Nascimento da Conceição
- Idalécia Benedita de Sousa - Unidade Escolar Drª Estelita Guerra de Macêdo
- Zilná Brito de Araújo - Unidade Escolar Raimundo Nonato de Carvalho
- Edinalva Ribeiro de Carvalho - Unidade Escolar Enir Guerra de Macêdo
- Irenalda Reinaldo da Silva - Unidade Escolar João Melquíades Pereira
- Marlene de Castro Oliveira - Unidade Escolar Mergelina Dourado Guerra
- Kayla de Carvalho Melo - Complexo Educacional Valdecir Rodrigues de Albuquerque
- Jânio Gladson Guimarães Lustosa - Complexo Educacional Valdecir Rodrigues de Albuquerque
- Eliene Rodrigues de Carvalho - Unidade Escolar Manoel Leite Santana
- Zorionária Alves de Sousa - Unidade Escolar Martha Correia
- Vanessa Alves Rocha - Escola Agrotécnica Professor Gildésio Rodrigues Nogueira
- Cleise Ribeiro de Sousa - Unidade Escolar Enir Guerra de Macêdo
- Nielse Mendes Barreto - Unidade Escolar Melquíades Pereira Pinto
- Marilene Marques de Oliveira - Complexo Educacional Valdecir Rodrigues de Albuquerque

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas das unidades escolares afetadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curimatá - PI, 22 de Janeiro de 2025.

JOSE ADELMO DA SILVA:02433423490
Assinado de forma digital por JOSE ADELMO DA SILVA:02433423490
Dados: 2025.01.23 09:31:08 -03'00'

José Adelmo da Silva
Prefeito(a) Municipal de Curimatá - PI